



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

Comissão Permanente de Convênios - CPCo
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631
secretaria.cpc@ufabc.edu.br

Ata nº 01/2019/CPCo

1 Aos 15 dias do mês de março de 2019, no horário das 14h08 min, na Sala 302 do 3º andar, do Bloco
2 L, do *Campus* Santo André, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Avenida dos
3 Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André, São Paulo, realizou-se a I sessão extraordinária
4 da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) do ano em curso, previamente convocada pela
5 presidente, Sônia Maria Malmonge, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com a
6 presença dos seguintes **membros**: Sara Cid Mascareñas Alvarez, representante da Pró-Reitoria de
7 Administração (ProAd); Vanessa Soraia Sales dos Santos, representante da Assessoria de
8 Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC); João Paulo Gois, representante suplente da Pró-
9 Reitoria de Pós-Graduação (ProPG); Fábio Danilo Ferreira, representante suplente da Agência de
10 Inovação; Alexandre Acácio de Andrade, representante do Centro de Engenharia, Modelagem e
11 Ciências Sociais Aplicadas (CECS) e Juliana dos Santos de Souza, representante do Centro de
12 Ciências Naturais e Humanas (CCNH). **Apoio administrativo**: Fabiana Vallini, secretaria executiva
13 da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, a professora Sônia, após cumprimentar os presentes, inicia
14 a reunião com a sessão de **informes**: professora Sônia informa que a Pró-Reitoria de Pesquisa
15 (ProPes) está trabalhando nas providências para o credenciamento de uma segunda fundação de
16 apoio que é a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo (FapUnifesp). Já foram
17 realizadas duas reuniões e na primeira delas, com a presença da Reitora da Unifesp e da Ex-Diretora-
18 Presidente da Fap, foram solicitados os documentos que a Fap tem que providenciar. Na segunda
19 reunião, o atual Diretor-Presidente, professor Jair Ribeiro Chagas, informou que a Fap enviará um
20 convite para que duas pessoas da UFABC façam parte do seu Conselho Curador; ademais, caso o
21 credenciamento seja efetivado e de acordo com o andamento dos trabalhos, a UFABC poderá
22 assumir uma Diretoria. **Ordem do Dia**: *1. Análise do processo nº 23006.001854/2018-96, referente*
23 *à celebração do 1º Termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico-Educacional com a Associação*
24 *Ecofalante*. Vanessa relata que se trata de um termo celebrado no ano passado; como a unidade
25 demandante é a Pró-Reitoria de Extensão (ProEC), cabe à CPCo além da análise financeira, que
26 nesse caso não se aplica, a análise do mérito, que na época foi aprovado pela CPCo. Agora a
27 professora Angela solicita o aditamento dessa parceria por mais nove meses. Professor João Paulo
28 pergunta se foi apresentando o relatório parcial das atividades e Vanessa responde que sim. O
29 processo passou pela Procuradoria Federal (PF) que solicitou a juntada da comprovação da anuência
30 da empresa para esse aditamento, o que foi atendido, do parecer de aprovação da CPCo, o que será
31 feito após essa reunião, e a inclusão do número do processo administrativo, o que também foi
32 atendido. Encaminha-se para votação. Aprovado com uma abstenção. **Expediente**: *1.*
33 *Recredenciamento da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) como Fundação de*
34 *apoio à UFABC para o biênio 2018/2019, processo 23006.000083/2019-09*. Vanessa relata que tanto
35 o credenciamento quanto o recredenciamento de uma nova fundação de apoio é regulado por uma
36 Portaria Interministerial nº 191, do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Ciência,
37 Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), que regulamenta como se dará esse processo, que
38 no caso da Fundep, será o recredenciamento. Professora Sônia questiona o que será feito com os
39 termos de colaboração que estão vigentes, caso o recredenciamento não seja aprovado pelo Conselho
40 Universitário (ConsUni), ao que Vanessa responde que isso não está explícito na Portaria nº 191 e,
41 caso isso ocorra, o Grupo de Apoio Técnico (GAT), que conta com representantes desses dois
42 ministérios, provavelmente irá tratar dessa questão. A UFABC deve encaminhar os documentos
43 necessários para o recredenciamento cento e vinte dias antes do término do atual credenciamento que

44 vencerá em outubro. Vanessa diz que os documentos que a UFABC deve encaminhar são o Relatório
45 Anual de Gestão e a Avaliação de Desempenho da Fundep, realizada pelos coordenadores dos
46 projetos de pesquisa e aprovada pelo órgão colegiado superior, no caso o ConsUni. A CPCo deve
47 encaminhar essa avaliação ao ConsUni com um parecer favorável ou não ao credenciamento.
48 Dessa forma, a ACIC encaminhou à CPCo a avaliação de desempenho da Fundep e solicitou a
49 emissão de um parecer que será encaminhado para a pauta da próxima reunião do ConsUni.
50 Professora Sônia pergunta qual é a forma de interação entre os coordenadores de projetos e a Fundep,
51 ao que Vanessa responde que isso ocorre por e-mail, telefone e pelo site, através do Espaço do
52 Coordenador; foi formalizada uma permissão de uso de espaço na UFABC para a Fundep, mas ainda
53 não foi designado o dia que alguém virá prestar esse atendimento, pois havendo atendimento ou não,
54 a Fundep deverá pagar mensalmente pelo uso desse espaço. Fábio ponderou que esse é um ponto a se
55 considerar: a presença física de um representante da Fundep na UFABC. Sara acrescenta que a
56 ausência desse contato mais direto deve ser relatado no parecer da CPCo, entretanto, essa Comissão
57 deve emitir parecer favorável ao credenciamento, acompanhando o que foi expresso na avaliação
58 pela maioria dos coordenadores. O assunto foi promovido à Ordem do Dia e encaminhado para
59 votação. Aprovado por unanimidade. 2. Minuta de Resolução que revoga a Resolução CPCo nº 03,
60 que trata do instrumento: “Ajuste Individualizado para Gestão Administrativa e Financeira”.
61 Vanessa explica que fez uma minuta com base nas discussões da reunião anterior e os dois pontos
62 mais importantes dela referem-se ao limite de cinco anos para que os processos já formalizados ainda
63 sejam regidos pela Resolução CPCo nº 03 e à data limite para recebimento de solicitações de
64 celebração de Ajustes Individualizados. Vanessa questiona como será feito com os Ajustes que estão
65 vigentes e que porventura venham a ser prorrogados e professora Sônia diz que devem permanecer
66 sob a regência da Resolução CPCo nº 03, respeitando o limite de cinco anos e Fábio pergunta se esse
67 limite compreende o prazo inicial e as prorrogações ao que professora Sônia responde que sim. Sara
68 sugere trocar “no limite de cinco anos” por “respeitado o limite legal” e todos concordam. Referente
69 ao prazo para recebimento de solicitações de Ajuste, Sara considera contraditório publicar uma
70 Resolução revogando esse instrumento e ao mesmo tempo estabelecer um prazo para recebê-lo.
71 Sônia diz que, em sua opinião, esse artigo deveria ser retirado e que a CPCo deve dar um tempo para
72 publicar a nova Resolução e professor Alexandre acrescenta que antes essa Comissão deve dar
73 publicidade sobre isso. Sara propõe que seja emitido um comunicado dizendo que a celebração de
74 ajuste não será mais realizada, conforme Parecer da PF, e que em breve a Resolução CPCo nº 03 será
75 revogada. Vanessa sugere consultar os três Centros sobre os Planos de Trabalho que estão em
76 tratativa para serem celebrados por meio de Ajuste. Professora Sônia prefere trabalhar somente com
77 os que já estão na ACIC e comunicar a Fundep e os Centros de que novos ajustes não serão mais
78 aceitos, e todos concordam. 3) Análise dos Processos 23006.001373/2015-38 e 23006.001644/2018-
79 06 – Prestação de Contas – Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Capes/MEC, sob a
80 interveniência da Fundep. Vanessa relata que se trata da prestação de contas de um TED aprovado
81 pela CPCo em 2015 para o desenvolvimento dos cursos da Universidade Aberta do Brasil (UAB). A
82 ProAd analisou essa prestação de contas e fez uma série de apontamentos, tais como: não estava
83 previsto no projeto a aquisição de investimento, mas foram adquiridos *softwares*, HDs e baterias para
84 *notebook*; foram adquiridas maquiagens, conforme notas fiscais apresentadas; e houve um aumento
85 de gastos acima do normal no penúltimo mês do projeto. A ACIC encaminhou um ofício à Fundep
86 com esses apontamentos, que apresentou justificativas para cada um deles. Essa resposta foi
87 encaminhada novamente à ProAd que aprovou essa prestação de contas com a ressalva de que as
88 justificativas não foram satisfatórias e Sara acrescenta que o projeto foi executado, porém foram
89 feitas aquisições que não estavam previstas no projeto. Vanessa diz que, mesmo no caso de não
90 aprovação da prestação de contas, ela deve ser encaminhada à Coordenação de Aperfeiçoamento de

91 Pessoal de Nível Superior (Capes). Professora Sônia explica que a CPCo deve emitir um parecer
92 acompanhando o parecer da ProAd e, com base nas ressalvas apontadas, a CPCo deve solicitar à área
93 demandante (Núcleo de Tecnologias Educacionais - NTE) que providencie, em relação aos itens
94 permanentes (*softwares*, HDs e baterias), uma lista com a identificação do item, localização e
95 número de patrimônio e Vanessa acrescenta que a CPCo deve recomendar que a área demandante e a
96 Fundep não podem fazer alterações de despesas sem antes solicitar a alteração da rubrica. Nada mais
97 havendo, a reunião encerra-se às 15h24, da qual, para constar, eu, Janine Santos Tonin Targino,
98 assistente em administração da Secretaria-Geral, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada por
99 mim e pela presidente da CPCo.

Janine Santos Tonin Targino
Assistente em Administração

Sônia Maria Malmonge
Presidente da CPCo